



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 509 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Denomina de Praça Nossa Senhora dos Remédios, a praça situada em frente a Capela de Nossa Senhora dos Remédios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Praça Nossa Senhora dos Remédios, a Praça situada em frente a Capela de Nossa Senhora dos Remédios localizada na rua José Damasceno, no Distrito de Ibicuitinga.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 22 DE NOVEMBRO DE 1973.

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS